



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.708

Conde, 24 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
	TOTAL	102.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	102.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00
10.304.1022.2131	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.305.1022.2133	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	102.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	102.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 020/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00
	TOTAL	325.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	365.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.1007	AQUISIÇÃO DE BASE MÓVEL DA GCM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.181.1001.2008	PROMOÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DE CONDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.2014	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEGAP	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2024	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2028	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COGEM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.124.2003.2029	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1003.1013	PLANOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URB E ENGENHARIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.121.1003.2034	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.1003.1015	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.1003.2040	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	110.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	365.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 021/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 414.800,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P		
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
	TOTAL	35.000,00	
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.1003.1013	PLANOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URB E ENGENHARIA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00	
	TOTAL	145.000,00	
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	TOTAL	27.000,00	
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
	TOTAL	27.300,00	
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
	TOTAL	6.000,00	
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	66.000,00
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	158.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	16.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	414.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
04.122.2002.2003	ATIVIDADES DO CERIMONIAL DO GABINTE DA PREFEITA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	68.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GCM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.181.1001.1005	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA GCM DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.181.1001.1006	CONSTRUÇÃO DA BASE DA GCM EM JACUMÃ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.2015	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂ	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECOM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
24.131.2003.2024	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	24.800,00
24.131.2003.2025	REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
24.131.2003.2026	ATIVIDADES DAS GERÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO E DE CONTEÚDOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	144.800,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COGEM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.124.2003.2033	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1003.1013	PLANOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URB E ENGENHARIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.121.2003.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEPLAN	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	32.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	414.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 022/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
	TOTAL	81.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	81.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	21.000,00
10.304.1022.2131	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.305.1022.2133	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.000,00
10.306.1020.2134	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	81.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	81.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 023/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
2.11.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.541.1005.2057	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
	TOTAL	7.000,00	
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
12.361.1008.1028	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
	TOTAL	61.500,00	
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO		
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO		
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	TOTAL	3.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	81.500,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.16.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
22.691.1006.1046	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES DE INTERESS		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
22.691.1006.2117	OFERTA DE CAPACITAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDORES		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
22.691.1006.2118	PROMOÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
22.691.1006.2119 PLANO DE DIVULGAÇÃO E ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
TOTAL	81.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	81.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 024/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
	TOTAL	520,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	520,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.2006.2124	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
	TOTAL	520,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	520,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 24 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 334/2026

CONDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA para o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (ZONA RURAL), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 335/2026

CONDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ CIRILO DA SILVA NETO para o cargo de PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 336/2026

CONDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ANDRE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 2405, do cargo de MOTORISTA CATEGORIA AB (ZONA RURAL/URBANA), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2026

CONDE/PB, 24 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **VANESSA LUIZA QUEIROGA DO NASCIMENTO**, Mat. **2328**, Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **16/03/2026**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Suporte Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 012/2026

CONDE/PB, 24 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **VILMA HELENA MALAQUIAS**, Mat. **1435**, Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **02/03/2026**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Suporte Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013/2026

CONDE/PB, 24 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **VERALÚCIA MARIA DOS SANTOS**, Mat. **1664**, Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **02/03/2026**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Suporte Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014/2026

CONDE/PB, 24 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEDRO**, Mat. **90009**, Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia **02/03/2026**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração